PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

DELIBERAÇÃO Nº 76, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1 958.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º) - Fica criado o adicional de Cr$ 5,00 (cinco cruzeiros) per capita, na taxa de talho de vitelos, bois ou vacas, suinos, caprinos ou laníge ros.

Art. 2º) - O adicional de que trata o artigo 1º (primeiro), é destinado a custear as despesas com o veterinário, que procederá a fiscalização, hígiene do matadouro e o exame dos animais a serem abatidos.

Art. 3º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a contratatar os serviços profissionais do veterinário, com os recursos advindos do artigo 1º (primeiro), da presente Deliberação.

Art. 4º) - A presente Deliberação, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em 10 de fevereiro de 1 958.

Frederico Wangler

Frederico Wangler

- Prefeito -